



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2011

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Edital de Pregão Presencial nº. 23/2011
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para a aquisição de mobiliário e equipamentos para EMEI Infância Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **13 do mês de Maio de 2011**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 18.308, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliário e equipamentos para EMEI Infância Feliz**.

A entrega dos produtos deverá ser feita na escola e o endereço será disponibilizado na Secretaria de Educação pelo fone 54 3332 3388, em horário de expediente das 8:15h às 17:00h.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2011
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2011
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:



5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 20(vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 Não haverá contrato, pois a entrega é imediata.

11. DO RECEBIMENTO:



11.1. Os materiais deverão ser entregue na escola e o endereço será disponibilizado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a Rosi, Setor de Almoxarifado.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá seguir rigorosamente a descrição dos itens e ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 07 (sete) dias da entrega total do material.



12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, setor de Licitações, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840, ou pelos telefones (54) 3332 2600 ou fax (54) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 27 de Maio de 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/11 FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado, o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado , inscrita no CNPJ sob o n.º situada na Rua , n.º , Bairro , na cidade de / , neste representada pelo **Sr.** , , CPF , RG doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial ___/2011** sendo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para EMEI Infância Feliz.**

SEGUNDA - ENTREGA DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser feita na escola e o endereço será disponibilizado na Secretaria de Educação pelo fone (54) 3332-3388, em horário de expediente das 8:15h às 17:00h, com Rosi, no Setor do Almoarifado.

TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

* A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$.....(.....)** correspondente ao valor total contratado. O pagamento será efetuado contra entrega, mediante apresentação da fatura/NF, num prazo máximo de 07(sete) dias úteis.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os materiais de má qualidade, impróprios ao uso.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes ao fornecimento das mercadorias, bem como o ônus de indenizar



ADM. 2009 - 2012



todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade.

QUINTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a assinar o contrato num prazo máximo de 05(cinco) dias após a homologação das propostas.

SEXTA – DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) ¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011/993

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche

1141 – Equipamentos para Escolas

4.4.9.0.52.04.00.00.00 – Aparelhos de Medição e Orientação

4.4.9.0.52.10.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.9.0.52.33.00.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4.4.9.0.52.34.00.00.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

2011/995

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche

0020 – MDE

4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

2011/1004

08.11.12.365.0084.2044 – Manutenção das Creches Municipais

1141 – Equipamentos para Escolas

3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

3.3.9.0.30.20.00.00.00 – Material de Cama, Mesa e Banho

OITAVA - DO PRAZO E DA RESCISÃO:

O presente Contrato de Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para EMEI Infância Feliz terá vigência de 20(vinte) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE - RS,..... DE DE 2011.

**ANTONIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Anexo Itens

Pregao Presencial N° 23/2011

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	2	CONJ	<p>CONJUNTO REFEITORIO - MESA E BANCOS - - (O conjunto compreende 1 mesa e 2 bancos) - Mesas: retangulares em MDF p/ crianças de 3 a 5 anos, monobloco, c/ bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80 c/ estrutura retangular em aço 50x30 mm parede 1,2. Tampo em MDF de 15 mm c/ re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em lamindao melaminico pos formavel de 0,60 mm de espessura na cor salmon (refer. L148), acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. Fixação do tampo c/ parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". Estrutura em aço c/ pintura eletrostatica c/ tinta epoxi em po, cor branca fosca polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno cor branca fixado a estrutura atraves de encaixe. Bancos: retangulares em MDF p/ crianças de 3 a 5 anos monobloco, c/ bordas arredondadas medindo 1,80 x 0,40 c/ estrutura retangular em aço 50x30 mm parede 1,2. Tampo em MDF de 15 mm c/ re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em lamindao melaminico pos formavel de 0,6 mm de espessura na cor ibiza (refer. L156), acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. Fixação do tampo c/ parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". Estrutura em aço c/ pintura eletrostatica c/ tinta epoxi em po, na cor branca fosca polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca fixado a estrutura atraves de encaixe. As partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda latao, acabamento liso sem escorias, c/ tratamento anti ferruginoso por fosfatização. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melt devendo receber acabamento frezado apos colagem configurando arredondamento dos bordos. Ter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricaçao de dois anos.</p>			
2	3	PÇ	<p>CADEIRA P/REFEIÇÕES DE BEBE - - Alta p/ alimentação em resina, c/ bandejas removiveis c/ garras laterias acionaveis. Possuir pedanas (apoio p/ os pes da criança) em plastico, encosto e assento em tecido plastico laminado colorido e acolchoado de facil limpeza. Estrutura tubular em ferro 3/4 pintado c/ pintura eletrostatica na cor branca, projetada p/ manter a estabilidade e travas em arco p/ maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavavel. Altura final: 105 cm. Comprimento: 56 cm. Largura: 68 cm. Ter selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricaçao de dois anos. Serão rejeitados lotes c/ desconformidades ou defeitos de fabricaçao.</p>			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
3	2	UN	ARQUIVO AÇO - - 4 gavetas p/ pastas suspensas - arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) cor platina, c/ quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, c/ gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400 mm. Sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas embutidos de 75 x 40 mm. Tratamento contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Pintura eletrostática a pó, consolidando a superfície de 50 micra de espessura de tinta no mínimo. Rodapes em chapa de aço pintada cor platina c/ sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta. É indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, c/ tratamento antiferruginoso. Ter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Altura: 1050 / Largura: 470 / Profundidade: 710 mm.			
4	8	UN	ARMARIO AÇO - - 16 portas - roupeiros em aço cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75 mm). 16 portas que devem possuir venezianas p/ arejamento e pitão p/ cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Tratamento contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial cor platina c/ secagem em estufa. Pintura eletrostática a pó, consolidando a superfície do produto c/ 50 micra de espessura de tinta no mínimo. Dobradiças internas c/ abertura de 135°, pés removíveis c/ sapatas plásticas niveladoras 3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm. É indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, c/ tratamento antiferruginoso. Ter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
5	2	UN	CADEIRA GIRATORIA COM RODAS - - p/ professor - com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290 g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alça em aço e apoio de braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos.			
6	10	UN	CADEIRA ADULTO - - - p/ reuniões - fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoio braços em poliuretano. Medidas: 580mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de cinco anos.			
7	1	UN	SOFA 02 LUGARES - - em material lavavel - revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino) CV 20. Acabamento inferior tela de ráfia e pés em alumínio revestido. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano. Assento: densidade D-23. Braço: densidade D-20. Encostos: densidade D-20. Dimensões do estofado (A= 0,75 x L= 0,73 x p 1,25m)			
8	10	UN	COLCHONETE - - p/ repouso - 1,85 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestimento externo resistente em couro nas duas faces, cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida. Estrutura interna c/ lamina de espuma selada D33. Materiais c/ dupla proteção antiacaro e antialérgica.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
9	1	UN	COLCHONETE TROCADOR - - 100 cm de comprimento x 60 cm de largura x 3 cm de espessura c/ revestimento externo resistente em couro E.V.A., cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida nas duas faces. Camada interna c/ lamina de fibra poliester. Materiais c/ dupla proteção antiacarro e antialérgico. Embalagem em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.			
10	2	UN	QUADRO MURAL - - de feltro c/ moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19 mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm. Largura: 70 cm			
11	2	UN	QUADRO MURAL - - de cortiça p/ avisos c/ moldura de alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro em eucatex 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm. Largura 150 cm.			
12	2	UN	QUADRO MURAL - - branco - 70x120 cm, tipo lousa magnética, horizontal c/ moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19 mm, profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm. Dimensões: Altura 70 cm; Largura 120 cm.			
13	1	UN	GELADEIRA - - uso doméstico - Frostfree 410 L - Linha Branca - Capacidade Total de Armazenamento: 410 L; Capacidade Líq. Congelador: 100 L; Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L; Capacidade Total Bruta: 400 L; Capacidade Bruta Congelador: 100 L; Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Cor: branco. Dimensões aproximadas 186,5 x 70,2 x 73,3 cm (AxLxP); Peso aproximado: 84,5 kg. O equipamento deverá atender as referências de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
14	1	UN	FORNO MICROONDAS - - 28 L - linha branca - Display digital. Potência de saída: 700 W. Cores:branco. Capacidade: 28 L. O equipamento deverá atender as referências de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos, de combustíveis em fornos e fogões.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
15	1	PÇ	BATEDEIRA - - Potência: 300 W. Consumo: 0.002 KWh por hora. Velocidades: 5 e Turbo. Tigela c/ capacidade para: 3,5 L e giro automático. Batedores p/ massas leves e pesadas, ejetor de batedores. Poder ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. Prendedor de fio. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos e nível de ruído.			
16	1	Und.	BEBEDOURO DAGUA - - elétrico conjugado, potência 120-145w, p/ água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas c/ regulagem, duas pias em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada, reservatório de água em aço inoxidável c/ serpentina externa, termostato p/ ajuste da temperatura de 4º a 15°C. Dimensões: Altura: 960 mm. Largura: 660 mm. Profundidade: 290 mm. Altura da parte conjugada: 650 mm. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
17	1	Und.	AR CONDICIONADO - - ar condicionado de janela 30kBTU/h. Display digital indicando a temperatura ambiente. Comando total das operações diretamente no painel ou c/ controle remoto. Função turbo: refrigera ou aquece mais rapidamente. Timer 12 horas: programação de funcionamento. Função sleep: ajuste automatico da temperatura do ambiente durante o período do sono. Consumo 3.150 W c/ compressor rotativo. Dimensões aproximadas do produto (LxAxP): 660x430x760 mm. Peso: 64 kg. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
18	1	UN	APARELHO DE SOM - - Micro system c/ DVD, karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Entrada p/ 2 microfones. Entrada USB 1.0/2.0 (full speed). Entrada p/ cartão memória: MMC, SD, MS. Rádio AM e FM estéreo c/ sintonia digital. Compatível c/ DVD, DVD-R, DVD-RW, VCD, CD, CD-R, CD-RW. Reproduzir vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. Saída de áudio digital coaxial; Dolby digital (AC3) e DTS. Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela. Saída p/ fones de ouvido. Potência: 30 W. Consumo: 75 kwh. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
19	1	Und.	BEBEDOURO DAGUA - - tipo purificador de agua refrigerado. Bandeja coletora removivel. Capacidade: 3 L. Composição/material: poliestireno de alto impacto. Cor: branca. Dimensões aproximadas (cm) - AxLxP: 5,5 kg. Funções: tripla filtragem. Garantia: 12 meses. Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno Melt Blow com poros de 5 um p/ realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: água gelada e natural. Peso líq.aproximado (kg): 6 kg. Potência: 85 W. Referencia do modelo: FKPAE. Torneiras; 1 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada Voltagem: bivolt. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
20	1	UN	COLETOR LIXO C/ RODAS - - 120 L. Em aço eletrolgalvanizado. Material diferenciado do aço comum devido um processo de galvanização que permite durabilidade e qualidade. Pintura final de pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti chamas, anti ferugem/anti corrosao, reciclavel.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
21	4	UN	LIXEIRA - - 50 L c/ pedal e tampa em plastico rigido. Pedal metalico processo rotomoldagem s/ soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida externa:71,0x44,5x37,0. Medida interna:60,0x39,0x24,0. Capacidade:50 litros.			
22	2	PÇ	CASCO P/GAS 45 KGS - - GLP			
23	1	UN	CASCO PARA GLP DE 13 KG - - Botijão domestico.			
24	2	UN	EXAUSTOR PAREDE - - axial (Mod ref Ventisilva E40M4) - Modelo 30 cm, helice em aluminio c/ 5 pás, pressão 5 mm CA, vazão 1200 mão:1200 m³/h, frequência: 50/60HZ, consumo 220 V: 86 W, motor: 1/4 HP - 1590 RPM, diametro 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18, 220 V.			
25	7	Und.	AR CONDICIONADO - - SPLIT 30000 BTUs, refria, ventila e desumidifica. 3 velocidades de ventilação, c/ direcionamento do ar, controle do angulo de distribuição de ar. Controle remoto c/ função Swing. Funcionamento auto e timer. Selo baixo consumo de energia. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
26	1	UN	BALANÇA PORTATIL - - balança de prato capacidade p/ 15 kg. Modelo: digital c/ bateria e memorização e subtração automaticada tara. Dimensoes minimas do prato: 383 x 248 mm. Dimensoes finais: 105x305x280 mm. Alimentação: 220 V, c/ variação maxima de -15% a +10% -50/60hz. Bateria recarregavel que avisa quando a carga esta se esgotando, autonomia p/ 80 horas e recarregador de bateria c/ seletor de voltagem 110/220 V. Visor de cristal liquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa, prato retangular c/ borda, em material plastico que amplia a area de pesagem e garante total segurança na operação c/ mercadorias a granel. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia eletrica nos eletrodomesticos.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
27	1	UN	GANGORRA INFANTIL - - tripla, estrutura em tubo de aço 50 mm de diametro, 2,25 m de comprimento, 50 cm de altura c/ paredes de 1,8 mm de espessura, c/ 3 pranchas de metal de 2,80 metros de comprimento e assentos em madeira de grapia c/ 25 mm de espessura, c/ sistema de fixação ao solo, tipo sapata concretada. Pintura de fundo antioxidante e duas demaos de tinta esmalte sintetica industrial.			
28	1	UN	ESCORREGADOR - - grande c/ altura de assento de 1,60 metros e altura total de 2,05 metros, estrutura em canos de metal retangular, c/ bitola de 40 x 20 mm e paredes c/ espessura de 1,90 mm, c/ 06 degraus em tubo redondo de 25 mm, c/ proteção lateral (corrimao) em tubo de metal de 25 mm, rampa em madeira de grapia c/ 2,50 metros de comprimento e 0,40 de largura, c/ guardas laterias de 8 cm de altura. Pintura c/ camada de fundo anti ferrugem e duas demaos de tinta esmalte sintetica industrial. sistema de fixação ao solo, tipo sapata concretada.			
29	1	UN	CARROSSEL - - infantil, diametro de 1,89 metro, sistema giratorio apoiado em 2 rolamentos de rolos eixo de sustentação c/ diametro de 60 mm e tubo de rotação c/ 77 mm, suporte de fixação ao solo, concretado a uma profundidade de 75 cm, assentos em 04 tubos redondos de 25 mm, paredes c/ espessura de 1,0 mm. Pintura antioxidante e duas demaos de tinta esmaltesintetico industrial.			
			VALOR TOTAL (R\$)			